

LEI Nº.180/63

DATA:13 DE DEZEMBRO DE 1.963

SÚMULA: "Abre Crédito Especial de Cr\$.513.539,00 (quinhentos e treze mil e quinhentos e trinta e nove cruzeiros), no corrente - Exercício".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

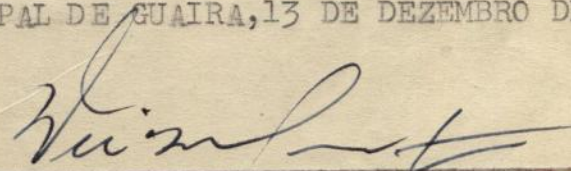
Artº- 1º - Ficá abérto no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$. 513.539.00 (quinhentos e treze mil e quinhentos e trinta e nove cruzeiros), destinado a regularização das seguintes despesas:

- a) - Escola Normal Regional Grau Ginásial "Presidente Roosevelt" - vencimento da Secretaria, durante 9 meses, a contar de - abril à dezembro a razão de Cr\$.8.000,00 mensal, Cr\$... 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros);
- b) - Prêmio oferecido à "Miss Oeste" em concurso realizado no corrente ano, Cr\$.60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);
- c) - Vencimentos ao Diretor do Ginásio, durante os meses de - Janeiro e Fevereiro do corrente ano, Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros);
- d) - Pagamento de Apólices de Seguros à Sul America Terrestres e Maritimos e Acidentes, Cr\$. 57.339,00 (cincoenta e sete mil e trezentos e trinta e nove cruzeiros);
- e) - Vacina contra poliomielite, adquirida da DROGASIL LTDA, conforme nota nº.22604, Cr\$.304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos cruzeiros);

Artº.2º - Como recurso destinado a abertura do presente Crédito Especial, o Município poderá lançar mãos do excesso de arrecadação previsto, proveniente do recebimento da Dívida Ativa dos Exercícios anteriores;

Artº.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1.963


VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal